ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.722, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Técnica e/ou Financeira com a Fundação Legião Brasileira de Assistência.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL de SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Técnica e/ou Financeira com a Fundação Legião Brasileira de Assistência, integrante do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, para prestar assistência socio-educativa e alimentar à 90 crianças de 0 à 6 anos de idade, em regime de 8 horas diárias, encaminhadas pela LBA/NV, através do Projeto Casulo.

§ Único - O Convênio a que se refere o artigo fará parte integrante da presente Lei, conforme minuta enviada ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
Assessor de Administração
no impedimento do titular
da Sec.Mun.de Administração

Digitalizado com CamScanner